



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

**PORTARIA GP/CPJ N. 007/2013**

**Altera a equipe de multiplicadores para ações de capacitação de usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT da 24ª Região e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, republicada com as alterações promovidas pela Resolução n. 120, de 21 de fevereiro de 2013, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria GP/SCJ N. 009/2012, de 22 de junho de 2012, que instituiu a Equipe de Multiplicadores Regionais da 24ª Região - EMPJe/24ª Região; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação da Equipe de Multiplicadores Regionais da 24ª Região - EMPJe/24ª Região;

**R E S O L V E,** *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** A Equipe de Multiplicadores em Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região - EM-PJe/24ª Região auxiliará na capacitação de magistrados e servidores de 1º e 2º graus de jurisdição e de usuários externos do referido sistema.

**Parágrafo único.** A EM-PJe/24ª Região será subordinada ao Grupo de Trabalho Multidisciplinar do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - GTPJe/24ª Região, responsável pela implantação do Sistema PJe-JT no âmbito da 24ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

**Art. 2º** A EM-PJe/24ª Região será responsável por:

I - apresentar o Sistema PJe-JT aos usuários externos;

II - ministrar cursos de capacitação aos usuários do Sistema PJe-JT;

III - realizar a atividade "operação assistida" nas unidades judiciárias em que o Sistema PJe-JT for implantado;

IV - formar novos multiplicadores;

V - difundir internamente o conhecimento atualizado em Sistema PJe-JT aos usuários das respectivas unidades judiciárias; e

VI - dirimir dúvidas dos usuários das respectivas unidades judiciárias quanto à utilização do Sistema PJe-JT.

§ 1º O GTPJe/24ª Região identificará os multiplicadores a serem convocados para a realização das atribuições estabelecidas nos itens I a IV.

§ 2º As atribuições definidas nos itens V e VI serão realizadas pelos multiplicadores das unidades de 1º grau e pelos multiplicadores de 2º grau.

**Art. 3º** A EM-PJe/24ª Região será composta por magistrados e servidores de 1º e 2º graus da 24ª Região.

§ 1º Haverá, no mínimo, 01 (um) servidor multiplicador em cada unidade judiciária de 1º grau em que o Sistema PJe-JT tiver sido implantado e 03 (três) servidores multiplicadores de 2º grau.

§ 2º Serão designados, no mínimo, 03 (três) servidores multiplicadores para apoio à EM-PJe/24ª Região.

**Art. 4º** Os integrantes da EM-PJe/24ª Região serão designados por ato da Presidência do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

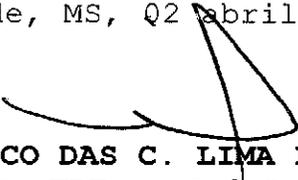
**Art. 5º** A coordenação dos cursos para a capacitação a que se refere o art. 1º desta portaria será realizada pelo GTPJe/24ª Região em conjunto com a Escola Judicial do TRT da 24ª Região e, conforme o caso, em parceria com órgãos e entidades externas usuários do Sistema PJe-JT.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do GTPJe/24ª Região, o qual, havendo necessidade, os submeterá previamente à Presidência do Tribunal.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria GP/SCJ N. 009/2012.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 02 abril de 2013.

  
DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO  
Presidente do TRT da 24ª Região